

**PORTARIA DE DISPENSA Nº 69/2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratar a cobertura de seguro de veículos, com o objetivo de assegurar a frota pertencente ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, decorrente de prejuízos causados, nos casos de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza;

**CONSIDERANDO** os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.004196-8, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Seguros Sura S.A. (0789366);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 373/2024 (Doc. 0796820), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 461/2024 (0798909) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de seguro de veículos para assegurar a frota oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 461/2024, Processo SEI nº 24.004196-8, em favor da empresa SEGUROS SURAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, pelo valor total de R\$ 54.563,40 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2024/2025-01.032.1171.3064, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 69.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 18/12/2024, às 10:06:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0798749** e o código CRC **378C1010**.